



MINERVA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 67.620.377/0001-14

NIRE 35.300.344.022 – CVM 02093-1

AVISO AOS ACIONISTAS TITULARES DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO

MINERVA S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Barretos, estado de São Paulo, no prolongamento da Avenida Antonio Manço Bernardes, s/nº, Rotatória Família Vilela de Queiroz, Chácara Minerva, CEP 14781-545, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.344.022, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 67.620.377/0001-14, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, sob o código n.º 02093-1 (“Companhia” ou “Minerva”), vem, pelo presente, dando continuidade às informações já divulgadas ao mercado com relação ao aumento do capital social da Companhia, homologado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 964.725.041,16 (novecentos e sessenta e quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quarenta e um reais e dezesseis centavos), com a emissão de 150.268.698 (cento e cinquenta milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal e a consequente emissão de 150.268.698 (cento e cinquenta milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito) bônus de subscrição, atribuídos como vantagem adicional aos subscritores de cada nova ação de emissão da Companhia (“Bônus de Subscrição” e “Aumento de Capital”), em decorrência exclusivamente da alteração do cronograma de homologação descrito no item 2.6 abaixo, informar aos acionistas titulares de Bônus de Subscrição e ao mercado em geral o quanto segue:

1. CARACTERÍSTICAS DOS BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO

1.1. Vantagem adicional. Os Bônus de Subscrição foram emitidos sem valor, uma vez que se tratam de vantagem adicional aos subscritores das ações do Aumento de Capital, sendo que cada Bônus de Subscrição confere ao seu titular o direito de subscrever 1 (uma) ação ordinária.

1.2. Vencimento do bônus. Os Bônus de Subscrição serão válidos pelo período de 3 (três) anos contados da data de sua emissão, ou seja, até 21 de dezembro de 2021 (“Vencimento do Bônus”). Depois da data de Vencimento do Bônus, os Bônus de Subscrição que não forem exercidos perderão, automaticamente, sem a necessidade de qualquer formalidade adicional, a sua eficácia e serão extintos de pleno direito.

1.3. Alterações das características do Bônus de Subscrição. Eventuais alterações às características dos Bônus de Subscrição, incluindo, mas não se limitando, ao Preço de Exercício, à quantidade das ações a serem emitidas e às condições de exercício e de emissão das ações, serão plenamente eficazes em relação a todos os Bônus de Subscrição então existentes, desde que deliberadas pelo Conselho de Administração da Companhia e aprovadas pela maioria dos titulares de Bônus de Subscrição presentes à assembleia especial de titulares de Bônus de Subscrição especialmente convocada para tal fim.

1.4. Negociação. Tendo e vista deferimento do pedido de admissão à negociação dos Bônus de Subscrição concedido pela B3 e conforme informado em Comunicado ao Mercado divulgado em 14 de dezembro de 2018, os Bônus de Subscrição poderão ser negociados na B3 sob o código de negociação “BEEF 11” a partir de 21 de dezembro de 2018.

2. EXERCÍCIO DOS BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO

2.1. Preço de Exercício. O preço de exercício de cada Bônus de Subscrição é de R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos), o mesmo valor de emissão das ações subscritas no Aumento de Capital, observadas as regras de ajustes ao preço de exercício divulgadas no item 7.3.28.7 da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 15 de outubro de 2018 (“Preço de Exercício”).

2.2. Direitos das ações. As ações ordinárias de emissão da Companhia resultantes do exercício do direito conferido pelos Bônus de Subscrição, nos limites do capital autorizado da Companhia, farão jus ao recebimento de dividendos integrais, bem como a qualquer remuneração de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data do respectivo e efetivo exercício dos Bônus de Subscrição, e a todos os demais

Minerva Foods

direitos e benefícios que forem conferidos aos demais detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia a partir de então, em igualdade de condições.

2.3. Período de exercício. A partir de 21 de dezembro de 2018, inclusive, os Bônus de Subscrição poderão ser exercidos a cada 30 (trinta) dias, observados os procedimentos da Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú Corretora”) e da Central Depositária de Ativos da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“Central Depositária de Ativos” e “B3”), até o Vencimento do Bônus, a exclusivo critério de seu titular, exceto nos dias de realização de assembleia geral de acionistas da Companhia (“Períodos de Exercício”).

2.4. Procedimentos para Exercício dos Bônus de Subscrição. Os titulares de Bônus de Subscrição que desejarem exercer seus Bônus de Subscrição deverão exercer esse direito até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a realização de cada uma das RCA Homologação Bônus (conforme termo definido abaixo) indicadas no cronograma constante do item 2.6 abaixo, durante cada um dos Períodos de Exercício, da seguinte forma (“Solicitação de Exercício”):

2.4.1. Itaú Corretora. Com relação aos Bônus de Subscrição que não estejam custodiados na Central Depositária de Ativos da B3, por meio dos procedimentos da Itaú Corretora, exclusivamente nas agências especializadas indicadas no item 3.1 abaixo, mediante indicação da quantidade de Bônus de Subscrição de sua titularidade que serão exercidos, por meio de preenchimento do Termo de Solicitação de Exercício, cujo modelo constitui Anexo I ao presente Aviso aos Acionistas.

2.4.2. Central Depositária de Ativos da B3. Com relação aos Bônus de Subscrição que estejam custodiados na Central Depositária de Ativos da B3: (i) por meio de seu agente de custódia, mediante indicação da quantidade de Bônus de Subscrição de sua titularidade que serão exercidos, observados os procedimentos da Central Depositária de Ativos da B3; ou (ii) por meio da retirada dos respectivos Bônus de Subscrição da Central Depositária de Ativos da B3 para exercício dos Bônus de Subscrição em ambiente escritural e observados os demais procedimentos da Itaú Corretora mencionados no item 2.4.1 acima.

2.5. Data do Exercício. Para todos os efeitos legais, a data de exercício do Bônus de Subscrição será a data em que for comprovado ao recebimento da Solicitação de

Minerva Foods

Exercício pela Itaú Corretora ou pela B3, conforme o caso, e o pagamento do Preço de Emissão conforme detalhado a seguir.

2.6. Cronograma para Homologação do Aumento de Capital. O Conselho de Administração se reunirá 1 (uma) vez a cada 30 (trinta) dias para homologar o aumento de capital em razão do exercício dos Bônus de Subscrição (“RCA Homologação Bônus”). O cronograma abaixo contém as datas previstas para realização das RCA Homologação Bônus durante o primeiro ano de validade dos Bônus de Subscrição:

Período de Solicitação	Data da RCA Homologação Bônus
Dezembro/2018	11/01/2019
Janeiro/2019	11/02/2019
Fevereiro/2019	13/03/2019
Março/2019	12/04/2019
Abril/2019	13/05/2019
Mai/2019	12/06/2019
Junho/2019	25/07/2019
Julho/2019	12/08/2019
Agosto/2019	24/09/2019
Setembro/2019	11/10/2019
Outubro/2019	12/11/2019
Novembro/2019	11/12/2019
Dezembro/2019	10/01/2020

2.6.1. Não Realização RCA Homologação Bônus. As RCA Homologação Bônus indicadas no cronograma acima não serão realizadas nos períodos em que não houver exercício de Bônus de Subscrição.

2.6.2. Novos Cronogramas. As RCA Homologação Bônus acontecerão até a Data de Vencimento, inclusive, ou até se esgotarem os Bônus de Subscrição disponíveis para exercício. Caso ainda existam Bônus de Subscrição disponíveis para exercício durante o



segundo e o terceiro anos de validade dos Bônus de Subscrição, o cronograma com as datas de realização das RCA Homologação Bônus nesses períodos será oportunamente divulgado pela Companhia por meio de novo aviso aos acionistas.

2.7. Forma de Pagamento do Preço de Exercício. O Preço de Exercício deverá ser pago em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

2.7.1. Itaú Corretora. Os titulares dos Bônus de Subscrição custodiados na Itaú Corretora deverão comparecer a uma das agências especializadas listadas no item 4.1 deste aviso aos acionistas e, juntamente com a entrega do Termo de Solicitação de Exercício devidamente preenchido nos termos do item 2.4.1 acima, entregar a comprovação de pagamento do Preço de Exercício, que poderá ser feito por meio de transferência eletrônica disponível (TED), documento de ordem de crédito (DOC) ou débito em conta corrente ou investimento.

2.7.2. Central Depositária de Ativos da B3. Os titulares dos Bônus de Subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos da B3 deverão contatar seus agentes de custódia e efetuar o pagamento do Preço de Emissão em até 3 (três) dias úteis contados da respectiva RCA Homologação Bônus.

2.8. Crédito das ações emitidas. As ações subscritas em decorrência do exercício dos Bônus de Subscrição serão emitidas e creditadas em nome dos subscritores em até 3 (três) dias úteis após a RCA Homologação Bônus.

3. LOCAIS DE ATENDIMENTO DA ESCRITURADORA

3.1. Agências Especializadas. Os titulares de Bônus de Subscrição depositados na Itaú Corretora poderão exercer os direitos mencionados neste aviso aos acionistas em uma das agências especializadas abaixo:

Agência Especializada São Paulo

Rua Boa Vista, 176, 1º Subsolo, Centro

Agência Especializada Rio de Janeiro

Avenida Almirante Barroso, 52, 2º andar, Centro



4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1. Informações adicionais. Informações adicionais sobre o Aumento de Capital e sobre os Bônus de Subscrição poderão ser obtidas no site da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) ou com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.minervafoods.com/ri>), por meio do endereço eletrônico (e-mail) ri@minervafoods.com.

Barretos, 25 de julho de 2019.

Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



MINERVA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 67.620.377/0001-14

NIRE 35.300.344.022 – CVM 02093-1

AVISO AOS ACIONISTAS TITULARES DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO

Anexo I – Modelo de Termo de Solicitação de Exercício

Em Assembleia Geral Extraordinária da Minerva S.A. (“Companhia”) realizada em 15 de outubro de 2018, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, homologado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 20 de dezembro de 2018 (“Aumento de Capital”), no montante de R\$ 964.725.041,16 (novecentos e sessenta e quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quarenta e um reais, dezesseis centavos), com a consequente emissão de 150.268.698 (cento e cinquenta milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentas e noventa e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal e de 150.268.698 (cento e cinquenta milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentas e noventa e oito) bônus de subscrição (“Bônus de Subscrição”). Cada Bônus de Subscrição emitido no âmbito do Aumento de Capital confere ao seu titular o direito de subscrever uma ação ordinária de emissão da Companhia.

Por meio deste Termo de Solicitação de Exercício, solicito a conversão de Bônus de Subscrição de minha titularidade em ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme instruções abaixo:

Nome do titular do Bônus de Subscrição

CPF/CNPJ:

Endereço:

Quantidade de Bônus de Subscrição a serem exercidos:

[Local], [data]

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo: